



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 765, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária:	4001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	8 – Assistência Social
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária.
Programa:	81 – Assistência
Ação:	1.91 – Aquisição de Veículo
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..R\$ 100.000,00
Fonte:	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo do Superávit Financeiro apurado Balanço 2020 Recursos repassados via Emenda Parlamentar nº 202040910014.

Art. 3º Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 27 de agosto de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

Rua José Nazareno, nº 1, Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23
ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021